



## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 99984361292

E-mail: [jc\\_ianna@hotmail.com](mailto:jc_ianna@hotmail.com)

### ENDEREÇO COMPLETO

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP: 65.393-000 CENTRO-BURITICUPU/MA

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Buriticupu



Assinado eletronicamente por:  
Joao Carlos Teixeira da Silva  
CPF: \*\*\*.59.7.3-43  
em 20/07/2022 03:32:12  
IP com nº: 10.0.0.110  
[www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=769](http://www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=769)



## SUMÁRIO

### PORTARIA

CONCESSÃO : 047/2022 - PORTARIA/IPSEMB Nº 047, DE 19 DE JULHO DE 2022

CONCESSÃO : 048/2022 - PORTARIA/IPSEMB Nº 048, DE 19 DE JULHO DE 2022

CONCESSÃO : 049/2022 - PORTARIA/IPSEMB Nº 049, DE 19 DE JULHO DE 2022

CONCESSÃO : 050/2022 - PORTARIA/IPSEMB Nº 050, DE 19 DE JULHO DE 2022



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA -****PORTARIA/IPSEMB Nº 047/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022**

*Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **RAIMUNDA NONATA CORREIA LIMA**, e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere por Lei,

**CONSIDERANDO** o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu – IPSEMB, anexado ao Processo Administrativo nº 017/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, com fundamento no art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** – Especial de Professor à Sra. **RAIMUNDA NONATA CORREIA LIMA**, servidora municipal efetiva, portadora da CI/RG nº 053567432014 -5 SSP/MA, inscrita no CPF/MF nº 406.674.563-68, admitida em 11/10/1997, ocupante do cargo de Professora N -II, matrícula nº 100260, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos integrais** e com **paridade**, no valor de **R\$ 8.883,40 (oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)**, constituído das seguintes verbas:

- I - Salário base:..... R\$ 4.230,19 (vencimento do cargo);
- II - Quinquênio:..... R\$ 846,04 (art. 55 da Lei Municipal nº 172/2007);
- III – Referência H 80%:..... R\$ 3.384,15 (art. 22 da Lei Municipal nº 171/2007);
- IV – Pós-graduação 10%:..... R\$ 423,02 (art. 25, II da Lei Municipal nº 171/2007).

**Parágrafo único.** O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c as ressalvas do art. 43 (paridade) da Lei Complementar Municipal nº 501/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu - IPSEMB, aos dezoito (19) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**BRUNO DE ARRUDA SILVA**  
Presidente do IPSEMB  
Portaria nº 039/2021



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA -****PORTARIA/IPSEMB Nº 048, DE 19 DE JULHO DE 2022**

*Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora **CICERA MARIA LOPES DOS SANTOS**, e dá outras providências.*

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere por Lei.

**CONSIDERANDO** o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu – IPSEMB anexado ao Processo Administrativo nº 020/2022,

**Art. 1º** Conceder à Sra. **CICERA MARIA LOPES DOS SANTOS**, servidora municipal efetiva, portadora da CI/RG nº 052342682014-6 SSP/MA, inscrita no CPF/MF nº 522.328.243 -49, admitida em 31/03/2006, ocupante do cargo de OASD/Zeladora, matrícula nº 101342, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriticupu, o benefício da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais e sem paridade, no valor de **R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais)**, constituído da seguinte forma:  $1.283,67$  (valor médio apurado)  $\div$   $10.950 = 0,117230137$  x  $5.936$  (quantidade de dias trabalhados) =  $695,88 + 516,12$  (complemento Constitucional, art. 201, § 2º da CF/1988).

**Art. 2º** A concessão do benefício está fundamentada nos termos do art. 40, § 1º, inciso III da CF/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c com o art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004.

**Parágrafo único.** O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 41 da Lei Municipal nº 501/2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu - IPSEMB aos dezenove (19) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**BRUNO DE ARRUDA SILVA**

Presidente do IPSEMB

Portaria nº 039/2021



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA -

## PORTARIA/IPSEMB Nº 049, DE 19 DE JULHO DE 2022

*Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor **OSMAR RIBEIRO**, e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere por Lei.

**CONSIDERANDO** o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu – IPSEMB anexado ao Processo Administrativo nº 021/2022,

**Art. 1º** Conceder ao Sr. **OSMAR RIBEIRO**, servidor municipal efetivo, portador da CI/RG nº 034630252008-2 SSP/MA, inscrito no CPF/MF 332.808.943-87, admitido em 23/04/1999, ocupante do cargo de AOSD/Vigia, matrícula nº 100499, lotado na Secretaria de Administração do Município de Buriticupu, o benefício da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais e sem paridade, no valor de **R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais)**, constituído da seguinte forma:  $1.320,82$  (valor médio apurado)  $\div$   $12.775$  =  $0,103390998$  x  $8.470$  (quantidade de dias trabalhados) =  $875,72$  +  $336,28$  (complemento Constitucional, art. 201, § 2º da CF/1988).

**Art. 2º** A concessão do benefício está fundamentada nos termos do art. 40, § 1º, inciso III da CF/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c com o art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004.

**Parágrafo único.** O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 41 da Lei Complementar Municipal nº 501/2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu - IPSEMB aos dezanove (19) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**BRUNO DE ARRUDA SILVA**

Presidente do IPSEMB

Portaria nº 039/2021



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA -****PORTARIA/IPSEMB Nº 050, DE 19 DE JULHO DE 2022**

*Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor **RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA**, e dá outras providências.*

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere por Lei.

**CONSIDERANDO** o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu – IPSEMB anexado ao Processo Administrativo nº 019/2022,

**Art. 1º** Conceder ao Sr. **RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA**, servidor municipal efetivo, portador da CI/RG nº 061368922017-2 SSP/MA, inscrito no CPF/MF nº 089.382.703 -78, admitido em 08/09/2000, ocupante do cargo de AOSD/Vigia, matrícula nº 100582, lotado na Secretaria de Administração do Município de Buriticupu, o benefício da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais e sem paridade, no valor de **R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais)**, constituído da seguinte forma: 1.212,00 (valor médio apurado) ÷ 12.775 = 0,0948727984 x 7.548 (quantidade de dias trabalhados) = 716,10 + 495,90 (complemento Constitucional, art. 201, § 2º da CF/1988).

**Art. 2º** A concessão do benefício está fundamentada nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, § 2º, § 3º e § 17 da CF/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c com o art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004.

**Parágrafo único.** O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 41 da Lei Complementar Municipal nº 501/2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu - IPSEMB aos dezenove (19) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**BRUNO DE ARRUDA SILVA**

Presidente do IPSEMB

Portaria 039/2021

